



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 17 DE SETEMBRO DE 1980

AARRO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Mestre de Obras com vencimento mensal com base no padrão D-2.

Parágrafo 1º - O cargo discriminado neste artigo será preenchido mediante seleção e regido pela C.L.T.-Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 2º - Ficar criado o cargo de Chefe de Manutenção e Operação das Máquinas, com vencimento mensal com base no padrão D-2.

Parágrafo 1º - O cargo discriminado neste artigo será preenchido mediante seleção e regido pela C.L.T. Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 3º - Os vencimentos do cargo de Pedreiro 1/2 Oficial - Nível B passam a ser de Cr\$ 6.000,28.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de setembro - de 1980-16º Ano de emancipação do Município.

AARRO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.